



Contr. 500921784

Federação Portuguesa de Columbofilia

Membro oficial da Federação Columbófila Internacional
Pessoa Colectiva de Utilidade Pública Desportiva

Regras transitórias e excecionais para a época desportiva 2020

Face à suspensão da época desportiva 2020, decorrente da pandemia provocada pelo novo coronavírus – COVID-19, torna-se necessário, perante a atual situação, proceder à adaptação do Regulamento Desportivo Nacional, em especial no que respeita ao número de provas que compõem os campeonatos de especialidade e o campeonato geral, em derrogação provisória e excecional do disposto nos artigos 94.º e 99.º, n.º 1, alínea b), do RDN, bem como à adaptação do Regulamento de Campeonatos Nacionais 2020. Nesse sentido, a Direção da Federação Portuguesa de Columbofilia, reunida em 20 de abril de 2020, deliberou aprovar as seguintes normas transitórias e excecionais:

Artigo 1.º

Norma transitória e excecional para os campeonatos de especialidade e para o campeonato geral previstos no Regulamento Desportivo Nacional para a época desportiva 2020

- 1 – A título excecional, para a época desportiva de 2020, o número de provas para os campeonatos de especialidade e para o campeonato geral corresponde ao número de provas realizadas e a realizar até ao final da campanha.
- 2 – A realização de campeonato geral é facultativa, devendo as Associações e as Coletividades, no reinício da época desportiva, deliberar sobre essa realização, de acordo com os seus estatutos e regulamentos.

Artigo 2.º

Norma transitória e excecional para o Regulamento dos Campeonatos Nacionais para a época desportiva 2020

- 1 – Na época desportiva 2020 não se realizará a prova clássica nacional de fundo (Valência).
- 2 – O campeonato nacional de fundo só se realizará na época desportiva 2020 caso seja possível realizar soltas em território espanhol. Caso se realize, o número mínimo de provas para participação no campeonato nacional de fundo é de 3. Nos casos em que se realizem mais de 3 provas, contarão as 3 melhores das quatro primeiras realizadas.
- 3 – Caso não haja campeonato nacional de fundo, não haverá categoria absoluta.

Artigo 3.º

Aprovação, entrada em vigor e produção de efeitos

As presentes regras são aprovadas em reunião de Direção da Federação Portuguesa de Columbofilia de 20 de Abril de 2020, entram em vigor no dia seguinte à sua publicação no site da FPC e apenas produzem efeitos durante a época desportiva 2020.

Aprovado, por unanimidade, em reunião de Direção de 20 de Abril de 2020.